



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.802, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 142/2023 – Projeto de Lei nº 140/2023

Institui no Município de Araraquara a “Semana Espírita Chico Xavier”, que será celebrada anualmente na última semana do mês de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a “Semana Espírita Chico Xavier”, que será celebrada anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo único: A “Semana Espírita Chico Xavier” passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araraquara.

Art. 2º A “Semana Espírita Chico Xavier” pode ser comemorada com:

I – Atividades que promovam o conhecimento sobre a doutrina e filosofia espírita codificada por Allan Kardec, tendo por base a sua obra, “Evangelho Segundo Espiritismo”;

II – Atividades que promovam o conhecimento sobre a vida e obra Francisco de Paula Cândido Xavier e sua contextualização do Brasil e Mundo;

III – Ciclos de palestras, seminários ou qualquer evento público, gratuito e de participação facultativa para dar conhecimento sobre o espiritismo kardecista praticado no Brasil e a contribuição e legado deixado por Francisco de Paula Cândido Xavier.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias privadas e convênios, sem despesas diretas para o Município.

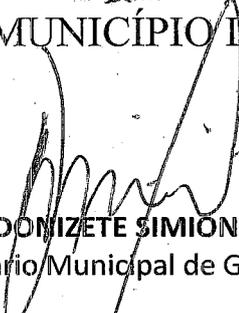
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de maio de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

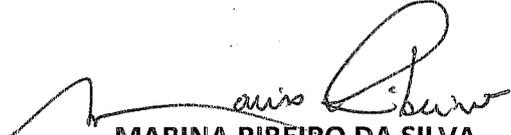


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").